

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA SAÚDE
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

GRACIELY DE JESUS ALMEIDA

QUESTÃO SOCIAL E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: o acolhimento
institucional provisório em Goiânia-GO (2020 – 2021)

GOIÂNIA
2022

GRACIELY DE JESUS ALMEIDA

**QUESTÃO SOCIAL E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: o acolhimento
institucional provisório em Goiânia-GO (2020 – 2021)**

Monografia apresentada ao Curso de Serviço Social, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, sob a orientação da Prof.^a M^{sc}Danielli da Silva Borges Reis.

GOIÂNIA
2022

GRACIELY DE JESUS ALMEIDA

**QUESTÃO SOCIAL E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: o acolhimento
institucional provisório em Goiânia-GO (2020 – 2021)**

Monografia defendida no curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Serviço Social.
Aprovada em 27 de junho de 2022 pela seguinte Banca Examinadora:

Prof.^a M.^e Danielli da Silva Borges Reis
PUC Goiás
(Presidente)

Prof.^a Dra. Sandra de Faria
(Membro)

Prof.^a Dra. Maria Conceição Sarmiento Padial
Machado
(Membro)

Dedico este trabalho aos profissionais que trabalham em linha de frente ao combate há pobreza por meio dos direitos e das políticas de Assistência Social do Brasil. Aos movimentos sociais que contribuem para uma sociedade mais justa.

Também dedico a toda população que vive em situação de rua, que muitas vezes são olhadas com um olhar de discriminação pela própria sociedade.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus por estar sempre presente me ajudando e amparando neste processo de produção da monografia e na minha caminhada da vida. Agradeço ao meu pai Jureis Almeida dos Santos que sempre me incentivou pela busca do conhecimento por meio da educação me mostrando a importância dos estudos desde a minha infância, portanto aqui registro toda minha gratidão por todo apoio a mim dado no percorrer de toda minha vida.

A minha mãe Maria das Graças de Jesus que é um exemplo de mãe e mulher ao qual sempre terei respeito e admiração por todas as lutas de vida que ela teve que enfrentar e ainda assim, sempre batalhou para me educar da melhor maneira que pode com a profissão de auxiliar de serviços gerais ao qual tenho a honra de citar em meus agradecimentos.

Agradeço imensamente a meu esposo Bruno Luca de Abreu, por todo apoio destinado a mim neste momento em que precisei de seu apoio, confiança e de sua presença, sendo ele me mostrando o caminho certo a percorrer e o quanto sou capaz de evoluir por meio dos estudos mesmo com todas as dificuldades postas em meu caminho. Também agradeço ao meu filho Braylan de Luca, que nasceu durante esse período de graduação, diagnosticado com autismo, sendo ele e exclusivamente ele que me dá forças para seguir em frente para vencer na vida com honra e dignidade.

Agradeço a meus amigos, Marilsa Gomes, Luciana Oliveira dos Santos, Sabrine Gabrielle, Lucas Carrasco e Juliana Morais que se fizeram presentes me dando apoio em todas as instancias no decorrer desse percurso da minha graduação.

Agradeço a todos os meus professores que fizeram parte da minha caminhada ao qual sempre irei guardar com carinho e respeito por todos os ensinamentos que me propuseram. Agradeço com carinho os professores que aceitaram participar da minha banca de defesa, Professoras Dr^o Maria da Conceição Sarmento Pardial Machado e Sandra de Faria.

Agradeço imensamente a minha orientadora Danielli Borges Reis que sempre me orientou com paciência e dedicação para que eu viesse a conseguir concretizar este momento que é muito importante na minha vida.

O momento que vivemos é um momento pleno de desafios. Mais do que nunca é preciso ter coragem, é preciso ter esperanças para enfrentar o presente. É preciso resistir e sonhar. É necessário alimentar os sonhos e concretizá-los dia-a-dia no horizonte de novos tempos mais humanos, mais justos, mais solidários.

Marilda Villela Yamamoto

RESUMO

O objeto deste estudo monográfico é o acolhimento institucional provisório em face da questão social vivenciada pela população em situação de rua. O objetivo é problematizar o papel e importância das instituições de acolhimento provisório previstas na LOAS como modalidade de proteção social de alta complexidade em face das expressões da questão social vivenciadas pela população em situação de rua. Situações estas que é uma violência perante os Direitos Humanos da pessoa. As análises desenvolvidas possibilitaram entender as expressões da questão social vivenciada pela pessoa em Situação de Rua. Abordamos ainda que brevemente sobre os abrigos e instituições na cidade de Goiânia e no território nacional. As análises sobre as políticas sociais públicas possibilitaram apreender melhor as expressões da questão social e a política da Assistência Social em defesa da população em situação de rua, tendo as instituições de acolhimento provisórias por meio da política de Assistência Social. A metodologia de pesquisa foi de natureza empírica e bibliográfica, sendo uma pesquisa de importância sobre a população em situação de rua.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Questão Social. Situação de Rua.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CE – Código de Ética

CF – Constituição Federal

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

DH – Direitos Humanos

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FUNABEM - Política Nacional do Bem-Estar do Menor

IAA - Instituto do Açúcar e do Alcool

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

LBA - Legião Brasileira de Assistência Social

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

MEI – Micro Empreendedor Individual

MPAS - Ministério da Previdência e da Assistência Social

PAS - Assistência Social

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PSE - Proteção Social Especial

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E COMO AS EXPRESSÕES DA QUESTÃO SOCIAL	12
2.1 A Violação dos Direitos Humanos e o profissional do Serviço Social em Defesa da População em Situação de Rua	21
2.2 Questão Social e a relação com as políticas sociais publicas	23
3 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	26
3.1 Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua	32
3.2 O papel das instituições de Acolhimento Provisório na Política de Assistência Social	34
CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
REFERÊNCIAS	42
ANEXO 1	45

1 INTRODUÇÃO

A escolha pelo objeto questão social e a população em situação de rua: o acolhimento institucional provisório em Goiânia (2020 – 2021), decorre da da inserção no estágio obrigatório em Serviço Social, na Casa da Acolhida II vinculada à Prefeitura Municipal de Goiânia, no período de 2020/2 a 2021/1. A monografia resultou de inquietações e questionamentos sobre a violência relacionada à população em situação de rua e a Política da Assistência Social.

A monografia elaborada apresentou um desafio no processo de sua construção, considerando as discursões críticas sobre as expressões da questão social relacionado a população em situação de rua a necessidade de abordar apartir da garantia ao direito a vida com mais dignidade. Os estudos realizados demonstram que em cada época se manifestam expressões da questão social.

O objeto do trabalho monográfico é compreendido como o acolhimento institucional provisório vivenciado pela população em situação de rua. Este objeto reforça a discussão crítica sobre a falta da participação com mais consistencia do Estado em relação as Políticas Publicas de Assistencia Social. A monografia apresentada demonstra a imprtância de lutas pela implementação das politicas publicas de assistencia social como garrantia de direitos sociais para população.

As reflexões realizadas basearam-se nas seguinte considerações: Qual o papel e importância das instituições de acolhimento provisório previstas na LOAS como modalidade de proteção social de alta complexidade, em face das expressões da questão social vivenciadas pela população em situação de rua?

Quanto aos objetivos específicos, buscou-se investigar o histórico relacionado a população em Situação de Rua, elaborar um recorte sobre a violação dos direitos humanos e as expressões da questão social vivenciada pela população de rua; estudar e entender a legislação da Assistência Social com foco na proteção social de alta complexidade, e caracterizar a população em situação de rua no Brasil.

A metodologia da pesquisa que embasa analise a monografia foi de modalidade bibliográfica dentro da temática por meio de livros, artigos, legislação, documentos, panfletos, revista, cartilhas, entre outros, e, uma busca de análise documental em torno da legislação vigente.

Os estudos bibliográficos foram de grande importância para a realização da

monografia, pois constituem o conhecimento teórico de pesquisadores intelectuais que contribuem para o conhecimento da sociedade burguesa. Foi de grande importância para realização deste trabalho monográfico os estudos de Marx (2013), Antunes (2018) e Yamamoto (2002) e demais autores.

Esta monografia está organizada em duas partes. A primeira aborda sobre a população em situação de rua e as expressões da questão social fundamentada na categoria trabalho . A segunda parte traz estudos sobre a política de assistência social e a população em situação de rua e considerações finais.

2 POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E COMO AS EXPRESSÕES DA QUESTÃO SOCIAL

Para entendermos a conjuntura de desigualdade social e a questão social iremos remeter à análise histórica elaborada por Marx (2013), em seu livro “o Capital”, sobre como se deu a acumulação primitiva, visto que entende a desigualdade social e as demais expressões da questão social são inerentes e acentuadas com o modo de ser a lógica capitalista.

A acumulação primitiva iniciou-se por volta do século XVI, quando houve um marco nesse processo pela forma como as pessoas foram conduzidas ao mercado de trabalho e, maiormente, industrial, pois durante esse período houve um processo de expropriação da massa do povo de forma bastante violenta, pois expropriou-se das terras os produtores rurais e camponeses. Quando isso ocorreu criou-se um proletariado maior devido à expulsão brutal dos camponeses das terras onde viviam.

Os diferentes momentos da acumulação primitiva repartem-se, agora, numa sequência mais ou menos cronológica, principalmente entre Espanha, Portugal, Holanda, França e Inglaterra. Na Inglaterra, no fim do século XVI I, esses momentos foram combinados de modo sistêmico, dando origem ao sistema colonial, ao sistema da dívida pública, ao moderno sistema tributário e ao sistema protecionista. Tais métodos, como, por exemplo, o sistema colonial, baseiam-se, em parte, na violência mais brutal. Todos eles, porém, lançaram mão do poder do Estado, da violência concentrada e organizada da sociedade, para impulsionar artificialmente o processo de transformação do modo de produção feudal em capitalista e abreviar a transição de um para o outro. A violência é a parceira de toda sociedade velha que está prenhe de uma sociedade nova. Ela mesma é uma potência econômica (MARX, 2013, p. 533).

O impulso imediato para essas ações foi o “boom” da fabricação de lã na Inglaterra, particularmente em Londres, e o conseqüente aumento dos preços da lã. A velha aristocracia feudal foi exterminada nessa guerra feudal. Trata-se de um processo histórico de separação entre o produtor e seus meios de produção. Um momento de transição na estrutura econômica, de feudal para a lógica burguesa ao fazer com que o produtor direto optasse por vender sua força de trabalho, a fim de cumprir regulamentos e prescrições ao trabalho. Essa é a história de expropriação da humanidade. “E a história dessa expropriação está gravada nos anais da humanidade com traços de sangue e fogo” (MARX, 2013, p. 515).

Compreende-se, nesse processo, que o domínio dos meios de produção, ao mesmo tempo que é satisfatório para um processo de construção econômica, traz também um jogo de exploração do trabalhador que vive da sua força do seu trabalho, não tem uma participação efetiva nos lucros produzidos pelas fábricas, empresas e indústrias aos trabalhadores apenas

salário como fonte do pagamento e fruto do seu trabalho.

A acumulação do capital depende da mais valia pois é a partir da exploração da força de trabalho que se acumula capital e se garante o desenvolvimento e manutenção do sistema capitalista. Ressalta-se as particularidades dessa lógica: de um lado, os produtores de mercadoria e que controlam a força de trabalho; de outro, os vendedores da própria força de trabalho, a classe trabalhadora. Essa relação social e condição de ambas as classes, subordina a classe trabalhadora ao capital, agora destituída dos meios de reproduzir-se socialmente.

Seguindo os fundamentos marxistas, entende-se que a classe exploradora é composta pelos donos dos meios de produção, que exerce seu poder historicamente pelo domínio da propriedade privada, dos monopólios e latifúndios, com o controle do Estado. A classe explorada é composta por trabalhadores urbanos e rurais, cuja divisão do trabalho vai se tornando mais complexa à medida que se desenvolve o processo produtivo. Este, por sua vez, deve cumprir o objetivo de máxima produtividade e lucros.

Nesse sentido, a contradição que se impõe – entre capital e trabalho – inclina-se tendencialmente para que a produção seja cada vez mais social, mas a apropriação cada vez mais privada. Em outras palavras, o trabalho é distribuído e despejado como um fardo nas costas dos trabalhadores, que continuam cada vez mais explorados e empobrecidos, enquanto os lucros se concentram cada dia mais nas mãos de uma pequena parcela da burguesia. Sendo assim, a classe de capitalistas e trabalhadores são as classes fundamentais da sociedade e possuem interesses antagônicos (MARX, 2013).

Compreende-se que o sistema capitalista se desenvolve pela exploração da força de trabalho em um movimento histórico demonstrando a divisão social e técnica de trabalhos atualizados e transformado sob o domínio da classe trabalhadora. Dessa forma, a força de trabalho vai se degradando e sendo descartada conforme o sistema capitalista impulsiona, se atualiza e as formas de produção do capital são reestruturadas. Trata-se de uma lógica que gera em cada época da história do capitalismo novas realidades, novas relações de trabalho, cada vez mais precárias, e que agudizam as expressões da questão social vivenciadas pela classe trabalhadora (MARX, 2013).

As expressões da questão social, como expressões da relação capital-trabalho, conforme Yamamoto (2002), é o conjunto de expressões das desigualdades sociais oriundas do modo de ser da sociedade capitalista madura, e que são impensáveis sem a intermediação do Estado. Sua gênese está inserida, como adiantado, no caráter coletivo de produção em oposição a apropriação privada dos resultados dessa produção que se dá por meio da atividade humana que é o trabalho. Desta forma, a questão social se expressa através de desigualdades

econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediadas por relações de gênero, ético raciais e formações regionais, que se colocam entre os segmentos da sociedade civil e o poder estatal. Conforme Iamamoto (2002),

É fato que historicamente a questão social tem a ver com a emergência da classe operária e seu ingresso no cenário político, por meio das lutas desencadeadas em prol dos direitos atinentes ao trabalho, exigindo o seu reconhecimento como classe pelo bloco do poder, e, em especial pelo Estado. Foram as lutas sociais que romperam o domínio privado nas relações entre capital e trabalho, extrapolando a questão social para a esfera pública, exigindo a transferência do Estado para o reconhecimento e a legalização de direitos e deveres dos sujeitos sociais envolvidos (IAMAMOTO, 2002, p. 17).

Iamamoto (2018) ao ressaltar, que a questão social expressa o conjunto das desigualdades da sociedade capitalista madura nos leva a entender que a questão da população em situação de rua é uma expressão das desigualdades produzidas no meio urbano, em face do desenvolvimento do capitalismo. Segundo pesquisas do IBGE (2022), no Brasil no que diz respeito à relação com o trabalho, no primeiro trimestre de 2022, foram contabilizados 11,9 milhões de desempregados.

As problemáticas sociais relacionadas à pessoa sem trabalho são recorrentes e expressam a desigualdade social, manifestando-se na vida da pessoa em forma da não participação do poder de compra pela falta do trabalho, o que interfere também na vida social e no meio onde está inserido, gerando contradições no bem estar social deste indivíduo.

Segundo Antunes (2018), no século XXI, bilhões de homens e mulheres dependem do trabalho para sobreviver e se encontram em situação cada vez mais precária, diretamente vitimados pelo desemprego. Ou seja, enquanto o número de trabalhadores e trabalhadoras se amplia globalmente, os empregos diminuem; aqueles que ainda estão trabalhando testemunham a erosão de seus direitos sociais e de suas conquistas históricas, fruto da lógica destrutiva do capital, ao recriar novos modelos de trabalho informal, intermitente, precário, "flexível" nos espaços mais remotos, enquanto expulsa milhões de homens e mulheres do mundo produtivo (no sentido mais amplo), e com isso empobrece ainda mais os níveis salariais daqueles que continuam trabalhando.

As questões do desemprego na contemporaneidade demonstram que mesmo diante de lutas históricas o trabalho é escasso e com essa escassez há uma necessidade do indivíduo se readaptar ao novo, as novas formas de se reajustar ao mundo do trabalho para conseguir se manter no limite de sobrevivência muitas das vezes.

Percebe-se neste contexto que as mulheres, por exemplo, conseguiram seu espaço para

o trabalho, porém as lutas pela aceitação da mulher no mundo do trabalho são contínuas, pois as mulheres são as primeiras a serem desligadas de seus cargos, mesmo com tantas lutas conquistadas por direitos as mulheres ainda em pleno século XXI ainda busca por mais igualdade em inúmeras esferas na sociedade sendo uma delas a igualdade salarial entre homens e mulheres (ANTUNES, 2018).

Sabemos que na longa história da atividade humana, em sua constante luta pela sobrevivência e bem-estar social (já no século XIX nas reivindicações do cartismo britânico), o trabalho é uma atividade vital e abrangente. Mas quando a vida humana é limitada ao trabalho assalariado – como é no mundo capitalista e sua sociedade abstrata do trabalho – ela se torna um mundo de dor, alienação, prisão e unilateralidade.

É aqui que emerge uma observação central: por um lado, se precisamos do trabalho humano e seu potencial emancipatório e transformador, por outro, devemos rejeitar o trabalho que explora, aliena e infelicitiza a existência social, como conhecemos sob a vigência e o comando do trabalho abstrato (ANTUNES, 2018).

Em um mundo onde a economia está sob o comando e hegemonia do capital financeiro, as empresas buscam garantir seus altos lucros e, com isso, colocam os trabalhadores sob pressão para maximizar tempo de produção, alta produtividade e reduzir custos. Assume-se nas relações de trabalho a flexibilização das condições de trabalho.

Nesse contexto, a terceirização tornou-se um modelo de gestão que assume papel central na estratégia empresarial, pois a relação social estabelecida entre capital e trabalho se disfarça de relação interempresarial, baseada em contratos a prazo, flexível, de acordo com o ritmo produtivo das empresas. As consequências são mais desestruturação da classe trabalhadora, seu trabalho e tempo de vida, seus direitos, sua saúde, seu mundo subjetivo, etc. Com salários mais baixos, jornadas de trabalho mais longas e turnos do dia a dia em que se resulta a um desrespeito à legislação social e trabalhistas que protege os empregos, a terceirização está se tornando cada vez mais importante, seja no fim de empregos e seus direitos, seja em novas adições e expansões.

Formas produtivas de trabalho que criam valor é a tendência. Essas novas formas de trabalhar ganham cada vez mais destaque não apenas no âmbito da produção material, mas também no campo da circulação do capital e da racionalização da informação, muitas vezes realizados por atividades igualmente imateriais, cada vez mais importantes na reprodução ampliada de capital financeiro, informatizado e digitalizado (ANTUNES, 2018).

privada da família, da comunidade e dos serviços privados; b) o Estado só deve intervir para aliviar a pobreza extrema e produzir serviços que o setor privado não quer ou não pode fazer; c) os direitos sociais e a obrigação de garanti-los por meio do Estado, bem como a universalidade, igualdade e gratuidade dos serviços sociais são abolidos. E as estratégias para reduzir a ação estatal na área social são: corte de gastos e redução de benefícios; focalização dos gastos e sua canalização para grupos comprovadamente pobres; privatização da produção de serviços; e descentralização dos serviços para o nível local. Todavia, há obstáculos políticos (a supressão de direitos sociais agrava o conflito social) e econômicos (apenas uma parte dos serviços sociais é rentável, a privatização requer mercado estável e mantido) à privatização. Há três pré-condições para o processo seletivo de privatização: a criação de demanda dos serviços e benefícios privados em face da insuficiência ou má qualidade dos serviços do poder público; formas estáveis de financiamento aos altos custos dos benefícios e serviços privados; suficiente maturação do setor privado para expandir-se no encaixo da retração estatal (SILVA, 2010, p. 165-166).

Na análise de Marx (2013) sobre a sociedade capitalista, o que ocorre é que o regime capitalista de produção é tanto um processo de produção das condições materiais da vida humana quanto um processo no qual se desenvolvem as relações sociais-históricas-econômicas. E assim sendo, se produz e reproduz as condições de existência, as relações sociais contraditórias e as formas sociais que se expressam.

Decorre que a acumulação ou a reprodução do capital se mantém intacta, pois o aumento do capital se expressa com a ampliação da classe capitalista, ou seja, mais capitalistas e mais poderosos que competem entre si, e mais trabalhadores assalariados aumentam o poder do capital sobre o trabalho, em qualquer tempo sob a vigência do sistema capitalista.

Assim, as expressões da questão social estão inseridas numa conjuntura na qual há o contínuo empobrecimento da classe trabalhadora mediante o surgimento, expansão e consolidação do sistema capitalista. As expressões da questão social se manifestam no mundo rural e urbano, envolvendo homens, mulheres e crianças.

No campo, parecem envoltos em problemas agrícolas intocáveis e oligarquias hereditárias combinadas com a atual modernização conservadora, cujas externalidades são a falta de terra, a prioridade do mercado externo, a sazonalidade da atividade e a migração. A luta pela terra dos trabalhadores é uma expressão das questões claramente levantadas pelas demandas dos setores sociais afetados por melhores condições de trabalho, financiamento, etc. A pressão sobre a agricultura e as políticas agrícolas não têm sido suficiente para resolver a causa raiz do problema, que, ao contrário da situação prevalecente, tem sido alimentada pela retirada das políticas de bem-estar e pela falta de vontade política (SIKORSKI; CUNHA, 2016).

As expressões da questão social mencionados representam um desafio para a sociedade

atual, uma vez que é replicado pela globalização econômica e pelo retorno forçado de mercados autorregulados. No Brasil as questões sociais ainda estão presentes de forma bastante preocupante, pois a intensidade de seu impacto não é setorial, mas universal (todos os setores e segmentos da classe trabalhadora são afetados de alguma forma). A essência dos problemas sociais e das principais manifestações dos problemas sociais brasileiros, a saber são a pobreza, a exclusão, a desigualdade e injustiça social, que são produtos das contradições inerentes ao sistema capitalista.

No entanto, não podem ser considerados em si, pois se tornam um problema social a partir do momento em que são reconhecidos, percebidos e assumidos por um dos setores da sociedade, com o objetivo de enfrentá-los, e torná-los públicos, transformá-los em uma demanda política. (SIKORSKI; CUNHA, 2016).

As principais manifestações da questão social – a pauperização, a exclusão, as desigualdades sociais – são decorrências das contradições inerentes ao sistema capitalista, cujos traços particulares vão depender das características históricas da formação econômica e política de cada país e/ou região. Diferentes estágios capitalistas produzem distintas expressões da questão social (PASTORINI apud SIKORSKI; CUNHA, 2004, p. 97).

No capitalismo, há uma grande variedade de temas e situações que merecem total atenção na perspectiva da proteção social por meio do direito e da cidadania. Preocupantemente, ao intervir nessa realidade, essas questões são vistas como caracterizadas homogeneamente por sujeito e situação, ou seja, diversidade, principalmente no processo de rualização, esse processo de rualização mencionado por alguns autores parte da concepção “oposta do sujeito "vindo da rua", que é entendido como um processo social que se configura a partir de múltiplos condicionantes, e num espaço de tempo” (ABREU; SALVADOR, 2015, p. 02).

Interromper esse processo requer medidas preventivas ou mesmo intervenções sociais enquanto os sujeitos ainda estão na rua por um curto período de tempo, aumentando assim a eficácia das medidas de reversão. Há pouca literatura que discute com profundidade a diversidade de termos utilizados para identificar essa população, mas fica claro a partir de trabalhos sobre esse tema que, ao longo dos anos, dada a especificidade e diversidade dessa população, esses termos podem, no mínimo, ser considerados imprecisos.

O primeiro termo, “sem-teto”, refere-se àqueles que são classificados como moradores de rua, limitando suas características a um único espectro definido: sem casa, sem espaço privado, sem endereço fixo, sem outras considerações, sem conexão com a falta de política

habitacional. No entanto, ser "sem teto", ou melhor, ter esse rótulo, impede a inserção desses sujeitos em diferentes espaços da sociedade por bens e serviços, como a inserção em outras políticas sociais verificadas, por exemplo, pela lógica da política de saúde que reconhece a território e endereço residencial dos usuários que procuram atendimento médico.

Outro termo utilizado é “população de rua”, no qual a ideia de ser “sem-teto” está implícito nesta terminologia, mas que retrata maior estigma, já que ninguém é da rua; os sujeitos encontram-se nesta situação, porém têm histórias anteriores e vão para as ruas como alternativa possível de vivência ou sobrevivência., pois têm uma história anterior e sair às ruas foi uma possível falta de opção de vida ou sobrevivência.

São múltiplas as condições que levam os indivíduos para a rua, é todo um conjunto de fatores econômicos, sociais e culturais. Partindo da trajetória histórica, na qual se desenvolvem os movimentos e processos, e não considerando como um estado individual e isolado. Entende-se que o sujeito não é apenas responsável pela sua situação, mas também irremediavelmente preso a ela.

A compreensão mais adequadamente utilizada, pois dá a ideia de movimento é o termo "população em situação de rua". Implícita neste termo está a consciência da gama de situações e diversidade de possibilidades de movimentos encontrados nas ruas e que assim se pode justificar. “O desafio de pensar as “pessoas em situação de rua” para além do estigma que, historicamente, as têm definido, nos conduz à tentativa de entender alguns processos sociais mais abrangentes que podem contribuir para a não fixação de uma essência dessa população” (GEHLEN; SANTOS; SILVA, 2008 apud MACHADO, 2012, p. 53).

A existência de pessoas em situação de rua, ou seja, pessoas que fazem da rua seu espaço de subsistência e existência, sobrevivência e moradia, em processo de rualização, foi se transformando ao longo da história. Machado (2012) relata como é o processo de rualização que as pessoas em situação de rua vivenciam. Segundo ela, fazer com que a rua vire moradia não acontece de forma imediata, é um processo gradual, um complexo de situações, de alternativas e de enfrentamento dessa expressa da questão social.

Nesses espaços encontram-se crianças, homens, mulheres, famílias, jovens, adultos, idosos, profissionais do sexo, transexuais, migrantes, desempregados, assim como vítimas de violência doméstica, sujeitos vítimas da violência urbana, expulsos das comunidades pelo tráfico de drogas e/ou famílias inteiras, idosos abandonados, foragidos da justiça, egressos do sistema penitenciário, empregados do mercado informal, usuários dependentes de álcool e outras drogas, entre outros.

Nesse contexto, a pobreza seria uma face do descarte de mão de obra barata, que faz

parte da expansão capitalista. Assim, Segundo Machado (2012), as sequelas da “questão social” expressas na pobreza, na exclusão e na subalternidade de grande parte dos brasileiros tornam-se alvo de ações solidárias e de filantropia revisitada, fazendo parte deste quadro a crônica crise das políticas sociais, seu reordenamento e sua subordinação às políticas de estabilização da economia, com suas restrições aos gastos públicos e sua perspectiva privatizadora.

As pessoas em situação de rua, portanto, vivenciam as expressões da questão social que são a reprodução das contradições sociais inerentes a relação capital -trabalho. São pessoas que usam a rua para sua existência, sobrevivência e moradia e isso se caracteriza como processo de rualização. Então, usar o termo “morador de rua” é contestar o que está por trás de uma expressão que estabelece um estado (e não um processo, como defendemos) que estigmatiza o indivíduo.

“Não há dúvida de que as desigualdades específicas vivenciadas pelo sujeito e pela família nessa situação são a questão central, e não será a precisão da forma como são descritas que reduzirá as desigualdades deste caso” (PRATES; MACHADO, 2011 apud MACHADO, 2012, p. 53). As pessoas em situação de rua não podem ser vistas como mendigos, bêbados, loucos, feios, imundos e perversos. E o termo “morador de rua” só contribui para a violação dos direitos dessa população.

Portanto, assumimos a ideia de entender esse grupo de pessoas como sujeitos direitos, que estão em processo de rualização, que têm potencial e que é possível mudar sua situação de vulnerabilidade. O fato é que as ruas fazem parte de sua existência e/ou existência tornou-se um fator determinante na sua classificação e da forma como acessam bens e serviços.

Assim, historicamente, o processo de rualização parece ter sido brutalmente acelerado, já que,

A crise dos anos [de 1970 impôs mudança de lógica e de mecanismo de controle no interior do Estado. A agenda Liberal dos anos [de 19]80 propôs, então, desregular o Estado para reduzir sua intervenção e possibilitar a viabilização de uma nova ordem social e a implementação de controle social. Há pelo menos três que são fundamentais: o Estado, o Mercado e a Sociedade. O Estado, através de seu sistema legal, jurídico, exerce controle dentro das administrações públicas e privadas; o Mercado controla, através da livre competição, o sistema Econômico; e a Sociedade Civil, defende interesses particulares corporativos (em nome do interesse público) através das organizações específicas dos indivíduos (NECTOUX; MARTINS, 2007 apud MACHADO, 2012, p. 54).

A diversidade existe e requer necessariamente diferentes intervenções. Sujeitos em situação de vulnerabilidade e risco social utilizam a rua como palco para essa situação, mesmo

que não haja nenhuma ligação imediata e muitas vezes com a rua, acabam sendo socorridos, acolhidos por serviços especiais de proteção social. São a única proteção possível no momento em que o processo de rualização é entendido como um movimento, e a perspectiva de intervenção será alargada. O que potencialmente proporcionará recursos adicionais que estão disponíveis mesmo no âmbito das relações territoriais e comunitárias (MACHADO, 2012)

Sujeitos e famílias em processo de rualização são constantemente levados a vivenciar tragédias das desvinculações ocupacionais e de falta de estabilidade profissional no mundo do trabalho. Assim, prejudica a sua identidade social, impossibilitando à ascensão societária, principalmente por conta da transformação dessa situação, porque é um processo não pontual, mas estrutural. Como delineou Machado (2012), a exclusão social estabelecida nessa situação não se expressa só por falta de emprego, mas significa desconexão social, falta de pertencimento social, falta de projetos mais coerentes e perspectivas de futuro.

O processo de rualização mostra as necessárias respostas para o enfrentamento às expressões da questão social. Há um crescente movimento encarnado por adultos e famílias que buscam o espaço da rua como alternativa para viver em espaços públicos, que muitos veem apenas como um local de circulação. Trata-se de um público vulnerável e em risco. Para entender o mundo da rua, é preciso considerar todos os aspectos: a rua é fria, faminta, solitária, em grupo, mas também é livre, anônima, eufórica.

Na rua, formam-se vínculos e relações afetivas, mas também há violência, roubo, abuso de álcool e outras drogas. Na rua, você não tem nada. Considerar as potencialidades do sujeito, considerar os movimentos e processos de rualização, compreender a temática na qual se insere as necessidades humanas, numa perspectiva de totalidade, segundo Machado (2012), é:

Considerar as potencialidades do sujeito, considerar o movimento e o processo de rualização, apreender sujeitos e demandas a partir da totalidade ou dito de outro modo, considerá-los a partir da integralidade, eixo que estrutura o SUAS, pressupõe um olhar que contemple a interdisciplinaridade e intersetorialidade. Garantir acesso a partir da ótica dos direitos, bem como articulações com as demais políticas sociais, assim como vincular esses processos sociais a sua verdadeira gênese, que, para além de situações individuais, se originam de condicionantes coletivos e estruturais é um dos caminhos que se acredita ser possível para a inserção/inclusão dessa população nessa sociedade, na contramão dos processos de rualização (MACHADO, 2012, p. 63).

Tornar uma população visível para o Estado implica em procedimentos de padronização que configuram espécies de “mapas abreviados” que refazem as realidades que retratam e que são fundamentais para uma ação efetiva. No Brasil, os dados oficiais sobre pessoas em situação de rua são muito instáveis. Essa carência de dados dificulta a

implementação de políticas públicas voltadas para essas pessoas, tornando-as cada vez mais inexistentes na sociedade e causando, assim, a falta de oportunidades na obtenção de políticas sociais e acesso a direitos (CARVALHO, 2012).

2.1 A Violação dos Direitos Humanos e o profissional do Serviço Social em Defesa da População em Situação de Rua

O direito humano (DH) existe para proteger qualquer ser humano de maus tratos, violação de direitos, na realidade da população em situação de rua, as medidas tomadas são limitadas devido as falhas do Estado e da sociedade civil. A análise da realidade se mostra negativa frente a assistência e amparo a população em situação de rua.

Destaca-se no Código Ética do Assistente Social (1993), a defesa dos princípios fundamentais a compreensão do significado dos DH supõe a mesma lógica adotada em relação aos valores, isto é, demanda a sua relação com a concepção ética e a direção social do CE, remetendo à compreensão histórica dos DH e à necessidade de entender os seus limites e possibilidades na sociedade capitalista. Os direitos humanos existem para proteger qualquer ser humano de maus tratos.

O primeiro direito violado da população em situação de rua foi o direito à vida social, moral e a integridade, e respaldados pelo Estado, municípios com apoio da sociedade. É necessário acionar os órgãos competentes para aplicarem políticas públicas que dê suporte a população em Situação de Rua. O Serviço Social como profissão é conhecedor dos direitos e dos projetos sociais, devendo estar preparado para intervenções voltados a este segmento e a essa expressão da questão social.

No Código de Ética do/a Assistente social analisa Barroco,

Isso aponta para o fundamento ontológico dos DH na sociedade capitalista: eles são inseparáveis da propriedade privada dos meios de produção, da exploração do trabalho, da dominação de classe e das formas jurídicas e políticas que sustentam a sociedade burguesa: o direito e o Estado. Os DH são, ao mesmo tempo, o resultado concreto do enfrentamento das diferentes formas de degradação da vida humana em curso por parte das classes, grupos e sujeitos desapropriados das condições sociais de existência, em diversas situações de violação de sua humanidade, por processos de discriminação, opressão, dominação e exploração (BARROCO, 2009, p. 63-64).

Conforme crescem as violações e a barbárie, ampliam-se as reivindicações pelos DH por parte dos que são violados e das forças progressistas. Essa demanda rebate nas profissões que atuam com populações afetadas por esses processos. Como trabalhador assalariado e profissional voltado ao atendimento das expressões mais extremas da questão social, o

assistente social vincula-se duplamente a esse processo de barbarização da vida. Ao mesmo tempo a natureza das questões envolvidas nas violações de DH aproxima estes do debate ético e político profissional (CFESS, 2009, p. 65).

Os Assistentes Sociais devem seguir os princípios e compromissos assumidos pela categoria, sendo um norte indispensável à prática profissional com autonomia, competência e compromisso com a defesa de direitos, a recusa do arbítrio e a luta pela emancipação humana, que na atual conjuntura ganha contornos de enfrentamentos políticos e ideológicos à sociabilidade vigente, que limita sua plena materialização.

O trabalho do/a Assistência Social tem por finalidade ouvir por meio dá escuta qualificada as pessoas que vivenciam em situação de rua para propor ações de inserção em programas e medidas reparatórias, a fim de verificar denúncias da persistência de violações de direitos humanos contra a população em situação de rua.

Como categoria social, a diversidade, está presente nas diferentes culturas, raças, etnias; gerações, forma de vida, escolhas, valores, concepções de mundo, crenças, representações simbólicas, enfim, nas particularidades do conjunto de expressões, capacidades e necessidades humanas historicamente desenvolvidas. Assim, é elemento constitutivo do gênero humano e afirmação de suas peculiaridades naturais e socioculturais (BARROCO, 2012, p. 69).

Para autora as expressões da questão social estão ligadas a fatores que interligam historicamente a um processo cultural de cada região e também as questões da má distribuição de renda que não alcança aqueles que tanto necessita do mínimo para sua sobrevivência. Compreende – se que em cada território as expressões da questão social são deixadas de maneira particular diferenciando as necessidades de quem necessita de políticas de assistência de um país do outro, como Canadá, Estados Unidos – EUA que são países de primeiro mundo, sendo as expressões da questão social nestes países diferentes das expressões da questão social em território Brasileiro.

Neste contexto compreende-se a importância de profissionais que trabalham nas expressões da questão social, sendo um destes profissionais o Assistente Social que tem por atribuição desenvolver ações marcadas por um processo de lutas e contradições inerentes à realidade social e ao próprio Direito, ganhando contornos de enfrentamentos políticos e ideológicos à sociabilidade vigente, que limita a sua plena materialização.

Em relação à Assistência Social, também é possível observar a perda ou restrição dos direitos constitucionais que foram posteriormente regulamentados na Lei Orgânica de Assistência Social (1993). Os direitos assistenciais não são contributivos e materializam-se por meio dos benefícios continuados e eventuais, serviços, programas e projetos (BEHRING, 2008, p. 266).

Segundo Behring, 2008, p. 266, “após anos de lutas e conquistas pelos direitos, eles vêm sendo perdidos mediante a implantações de novas políticas de governos, e a não manutenção nas políticas de Assistência Social”. Também fala sobre a pesquisa de Boschetti (2001), que diz, a assistência social e a seguridade social pública no território Brasileiro é celetistas e não atende a todos como deveria ser no contexto seguridade social, atendendo apenas uma parcela da população, fazendo restrições aqueles que não se encaixa dentro do perfil exigido para participação da seguridade social.

2.2 Questão Social e a relação com as políticas sociais publicas

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), é o sistema que consolida a Política Nacional de Assistência Social, tendo por função assistenciais: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa dos direitos socioassistenciais (BRASIL, 2009).

Percebe-se a importância da consolidação do SUAS, porém para que as políticas públicas sociais tenham um respaldo maior e alcancem números maiores de usuários do sistema que necessitam dela, espera-se o apoio e mais fiscalização abrangente do próprio Estado.

“A proteção social tem sido instituída por políticas sociais de distintas abrangências, de acordo com os respectivos critérios de acesso da população (elegibilidade) as prestações sociais (benefícios e serviços) que instituem” (SIMÕES, 2014, p. 328). De forma ampla, as políticas classificam em: políticas universalistas; políticas de focalização; políticas de seguro social.

Para compreendermos cada política Simões analisa:

As políticas universalistas assentam no pressuposto de que a vida social e política participativa das pessoas depende de seu pleno acesso à efetivação dos direitos sociais, devendo ser assegurados a todos, indistintamente (conceito positivo de liberdade); por meio de critérios do tipo “gatilho”, segundo os quais as pessoas que os satisfaçam adquirem o respectivo direito, independentemente de seus rendimentos por exemplo, o direito a saúde) (SIMÕES, 2014, p. 328).

Para Simões (2014, p. 328) “as políticas focalizadas elegem como critério, para o acesso a população às referidas prestações, basicamente a situação de baixa renda, pobreza ou exclusão social (conceito negativo de liberdade), entre outros, em que a proteção social se torna apenas residual” .

Prossegue o autor “As políticas de seguro social instituem um regime em que o acesso das pessoas às prestações sociais está condicionado ao pagamento de uma contribuição proporcional à renda que auferem, geralmente em decorrência do trabalho (universalidade especial), por exemplo, a previdência social” (2014, p. 328).

Segundo autor a política de seguro social garante aqueles que contribuem para adquiri-la, aqueles que pagam para ter o acesso a seguridade social por meio da previdência social, um exemplo de assegurados são aqueles que contribuem com o INSS por meio de programas como o Microempreendedor Individual - MEI, também se pode contribuir como dona de casa e estudante. O Cadastro Único que é um programas Social do Governo Federal contribui com INSS com um valor mais acessível devido as questões socioeconômica, sendo este cadastro destinado a famílias de baixa renda. Também existindo vários outros modelos para a participação da previdência social como citado abaixo;

Para Simões (2014), a "prevenção social" necessita de apoio para tratar de questões relacionadas a vulnerabilidade, sendo o objetivo evitar que o cidadão venha perder o acesso aos direitos sociais que lhes cabem e resguardar o cidadão para que este não chegue a linha da pobreza para isso, compreende-se a necessidade a efetivação das políticas socioeconômicas para dar respaldo as políticas sociais de proteção social ao cidadão. Portanto, compreende-se com o autor que as políticas sociais no Brasil são de grande importância para baixar os níveis de vulnerabilidade social. Compreende-se que os projetos sociais existentes são de extrema importância para contribuir para baixar os níveis de pobreza extrema da população, contudo as políticas públicas tem o papel de implantar projetos sociais com mais consistência para dar respaldo a quem dela necessita por meio dos direitos.

Conforme Simões (2014), a população mais excluída que em níveis de vulnerabilidade social e risco pessoal, necessitam de "proteção social" e de atenção mais consistentes para população mais excluída. Os trabalhos desenvolvidos para dar assistência por meio dos direitos a população mais excluída tem em sua dimensão projetos humanizados, trazendo a população a oportunidade da participação da cidadania.

A “promoção social” é a função de viabilizar exercício da cidadania, eliminando relações clientelísticas que não se pautem pelo exercício de direitos e que submetam, fragmentem e desorganizem os destinatários da assistência social, buscando, com isso, fomentar o seu protagonismo, autonomia e emancipação (SIMÕES, 2014, p. 322).

O autor reafirma que devemos sempre ter um olhar voltado ao processo histórico pois a democracia só se faz devido as lutas por uma sociedade conscientizada e informada. A

cidadania só se faz com a participação de todos para que um país conquiste direitos e possa almejar uma realidade do bem estar social. SIMÕES, 2014, p. 322, aponta que, a inserção social" tem como foco propiciar a população promovendo às políticas sociais básicas tendo como resposta a estes serviços a participação da população ao acesso à bens, serviços e direitos proporcionado por meio das políticas públicas de assistência social implementada no país”.

No contexto de garantia de direitos, Simões (2014) traz a importância das redes de apoio integrados por meio das organizações governamentais e entidades para dar respaldo a proteção básica ou especial. Ressalta que a as redes dentro de seus atendimentos realizam diversos serviços como os benefícios programas e projetos para incluir o usuário e quem beneficia de determinada política, entende -se que as redes de proteção são fundamentais para direcionar o usuário aos direitos que este necessita.

Ressalta Simões (2014),as situações de riscos vivenciadas por aqueles que vivem em situações de vulnerabilidades, como a discriminação social, econômica e cultural tem somente a política social para dar proteção social aqueles que a vivenciam.

São as vulnerabilidades que constituem o amplo contexto e foco da ação da assistência social no sentido da, proteção básica, promoção e inserção social e cujos efeitos definem, geralmente, os seus destinatários. Elas são próprias do ciclo da vida, ocorrendo, predominantemente, em crianças, adolescentes e idosos; e as de desvantagem pessoal, resultante de deficiências que limitem ou impeçam as pessoas no desempenho de uma atividade, considerada normal, para a sua idade e sexo, diante do contexto sociocultural em que estejam inseridas (SIMÕES, 2014, p. 323).

Por “situação de risco, entende-se a dimensão subjetiva na qual o indivíduo contrabalança as condições de vulnerabilidade com as suas possibilidades e capacidades de enfrentá-las” (SIMÕES, 2014, p. 323).

Observa-se que nem sempre o indivíduo consegue sair da realidade de vulnerabilidade que esta vivenciando, alguns indivíduos fazem uso de substância como algum tipo de drogas. A realidade de maus tratos se torna presente em várias instâncias. Compreender que a garantia dos direitos da Política de Assistência Social não alcança a todos que vivenciam em vulnerabilidade social e quando alcançados contribui apenas com o mínimo, são desafios da proteção básica e especial.

3 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Para entender a Política de Assistência Social deve-se, primeiro, ressaltar que ela se tornou um direito, somente com a promulgação da Constituição Federal em 1988, quando se introduziu o processo de estruturação de uma nova matriz de seguridade social no Brasil. Regulamentada como política social pública, a assistência social passou a adentrar um novo âmbito: o âmbito dos direitos e de responsabilidade do Estado.

A Constituição Federal de 1988 e instituída pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, intitulada "Lei Orgânica Federal" da Assistência Social, novos conceitos e modelos de assistência social entraram em vigor no Brasil, listados com valores de cidadania para garantir que as necessidades básicas dos grupos vulneráveis fossem atendidas em face da pobreza e da exclusão social.

A Política Nacional é estruturada pelo princípio da igualdade, expresso na Constituição brasileira, e define a necessidade de ações articuladas entre todas as áreas do governo, para que sejam implementadas ações efetivas que possibilitem a construção da autonomia das pessoas em situação de rua. Entre as definições da Política Nacional está a inclusão das pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais, para viabilizar a implementação de políticas sociais voltadas ao atendimento dessa população (BRASIL, 2011, p. 11).

A Lei Orgânica da Assistência Social trata da organização da assistência social. É o instrumento legal que regula os pressupostos constitucionais, ou seja, o que está escrito na Constituição Federal. Os artigos 203 e 204 na Carta Magna de 1988, definem e garantem o direito à assistência social. A lei orgânica instituiu benefícios, serviços, programas e projetos destinados ao enfrentamento da exclusão social dos grupos mais vulneráveis.

O núcleo ou foco principal dos serviços assistenciais são as famílias em situação de vulnerabilidade pela pobreza e exclusão social, isto é, grupos familiares e comunidades. Com esse amparo legal, se prevê para a Assistência Social a implementação de ações e serviços com o intuito de proteger e transformar a qualidade de vida do grupo familiar, não apenas de um ou outro de seus membros. Hoje, a assistência social é uma obrigação do Estado e um direito dos cidadãos.

É política pública que faz parte da Seguridade Social e busca-se proteger para promover e permitir-se crescer; e, para tanto, o indivíduo deve receber os serviços básicos para que se inicie um processo de promoção humana, de crescimento e de valorização da vida humana (BRASIL, 1993).

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) foi aprovada em 15 de outubro de 2004 e concretiza os princípios estabelecidos nas diretrizes da LOAS e previstos na Carta Constitucional de 1988. A PNAS reiterou a necessidade de construir pontes com outras políticas como forma de abordar as questões sociais expressas, e estabeleceu como meta a construção de um novo modelo de atendimento por meio do Sistema único de Assistência Social (SUAS).

Nesse sentido, o foco da Política de Assistência Social passa a ser prestação de serviços, com programas em dois níveis de atendimento com base na lógica da proteção social – proteção social básica e proteção social especial (média e alta complexidade) – para famílias, indivíduos e suas necessidades, e grupos. Assim como ampliar o acesso a esses bens e serviços, promovendo inclusão e equidade para os usuários da política com centralidade na família, promovendo vínculos sociais e comunitários mais fortes (MDS/PNAS, 1993 apud ARGILES; SILVA, 2011, p. 27), propondo um sistema de serviços, benefícios e assistência em todo o país, permanentes ou ocasionais, realizados e prestados por pessoas jurídicas de direito público (ARGILES; SILVA, 2011).

Percebe-se que a Constituição Federal de 1988, marca um momento importante em nossa sociedade, no qual a proteção social se insere no campo do direito e se volta para a promoção de condições de vida digna. A Assistência Social como política nacional torna-se um espaço de defesa e atenção aos interesses e necessidades sociais de um maior número de pessoas vulneráveis na sociedade, configurando-se como uma estratégia essencial para combater a pobreza, a discriminação e a situação econômica, cultural e política em que se vive a maioria da população brasileira.

Com isso, a Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua representa os princípios formais que garantem a equidade de acesso aos direitos para toda a sociedade, devido ao reconhecimento da política de assistência social como um direito social e a reestruturação político-administrativa que abre espaço para a participação da sociedade civil no aparato estatal (ARGILES; SILVA, 2011).

A Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua enumera os fatores motivadores da exclusão social, em nível individual e também macrossocial; traça os princípios, diretrizes e ações estratégicas, não reduzidas à assistência social, mas em uma perspectiva interdisciplinar e de proteção integral, com os diferentes marcos legais (idoso, crianças e adolescentes, igualdade racial, política de mulheres e outros); conjuga as ações dos governos municipais, estaduais e federal e a intersetorialidade com as demais pastas ministeriais, responsáveis pela erradicação do trabalho infantil, BPC, segurança alimentar e nutricional, saúde, educação, cultura, desenvolvimento urbano/habitação, trabalho e emprego e direitos humanos; finalmente, institui uma concepção extensa da família, considerando seus

diversos arranjos sociais e a diversidade de seus vínculos, inclusive conflitivos (SIMÕES, 2014, p. 381).

No Brasil, o município de São Paulo foi pioneiro na implementação da Lei nº. 12.316, de 16 de abril de 1997, que instituiu a política municipal de atendimento à população de rua e foi regulamentada pelo Decreto nº. 40.232, de 02 de janeiro de 2001, instalando um programa de atenção, sob coordenação da secretaria de assistência social do município.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) reafirma a necessidade de articulação entre as demais políticas, como forma de enfrentamento das expressões da questão social, estabelecendo objetivos que delineiam a construção do novo modelo de atendimento, conforme no SUAS, aprovado em julho de 2005, pelo CNAS, por meio da NOB nº. 130, de 15 de julho de 2005.

O foco da atenção da Política de Assistência Social passa a ser prover serviços, programas e projetos nos dois níveis, baseado na lógica de proteção social – Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade) para a família, indivíduos e grupos que dele necessitem; ampliação do acesso a bens e serviços, contribuindo para inclusão e equidade dos usuários da política; centralidade na família, promovendo o fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários (BRASIL, 2004, p. 27).

A Proteção Social no âmbito do SUAS contribui para o processo de construção da autonomia da pessoa em situação de rua. Por meio da abordagem social, o Poder Público tem maior proximidade com o segmento, assegurando o trabalho social, de forma continuada, com o objetivo de encaminhar a resolução de necessidades imediatas, além de promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos. É importante que o cadastramento das pessoas em situação de rua esteja vinculado à rede de proteção social, de forma a assegurar o atendimento e o acompanhamento social, na perspectiva de construção de vínculos interpessoais e familiares que oportunizem a reinserção social e comunitária e saída das ruas (BRASIL, 2011, p. 13).

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) visa articular nacionalmente a universalidade das responsabilidades, vinculações e hierarquias do sistema de serviços de assistência social, permanente ou temporária, benefícios e ações realizadas e prestadas de acordo com as normas das pessoas jurídicas de direito público, prevendo uma atuação em redes hierárquicas com a integração de iniciativas da sociedade civil.

A Política Nacional de Assistência Social amplia o conceito de usuários assistenciais, de acordo com as tendências da LOAS, para incluir as expressivas fileiras de trabalhadores desempregados, subempregados e até mesmo aptos para o trabalho, além daqueles considerados inaptos para o trabalho, vulnerabilidade e perfis de risco social decorrentes dos

atuais modelos econômicos. Nessa lógica, a SUAS busca superar a fragmentação existente nos métodos de segmentação (crianças, idosos, moradores de rua etc.) e trabalha com:

cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidades e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnicos, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiência; exclusão pela pobreza e/ou no acesso às demais políticas públicas; uso de substância psicoativas; diferentes formas de violência advindas do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal ou social (BRASIL, 2004, p. 33).

A prestação de serviços de atendimento voltados para a população em situação de rua é prevista dentro da Proteção Social Especial que corresponde a:

Modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substância psicoativa, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras (BRASIL, 2004, p. 37).

Assim, reconhece-se que o SUAS traz a importância da construção de estratégias no âmbito da gestão (acompanhamento/avaliação/supervisão) como parte integrante desse processo e em um espaço de discussões e construção coletiva. Nessa visão, o caminho é constante e contraditório, pois ainda convive com comportamentos higiênicos, assistenciais e preconceituosos que precisam ser superados.

A ocorrência de crises é típica do sistema capitalista porque fazem parte de seu ciclo. Segundo (NETTO; BRAZ, 2011, p. 157) “a crise é constitutiva do capitalismo: não existiu, não existe e não existirá capitalismo sem crise”. No entanto, a diferença entre a crise estrutural do capital e a crise exigida pelo próprio sistema é que, da década de 1970 até os dias atuais, não houve período de pico, ou seja, o sistema foi restaurado, mas não ampliado:

Vivemos na era de uma crise histórica sem precedentes. Sua severidade pode ser medida pelo fato de que não estamos frente a uma crise cíclica do capitalismo mais ou menos extensa, como as vividas no passado, mas a uma crise estrutural, profunda, do próprio sistema do capital (MÉSZÁROS, 2000, p. 7).

Como a crise não teve precedentes, economistas neoliberais afirmam que o declínio do sistema ocorreu quando o Estado passou a intervir além da esfera econômica, ou seja, começou a expandir as suas ações para a esfera social em resposta às necessidades dos trabalhadores. Com o agravamento da questão social e a luta acirrada da classe trabalhadora, o Estado implementa políticas sociais que visam acalmar os ânimos e gerar lucros, como diz Faleiros: “Por este meio procura-se, ao mesmo tempo, contribuir para a acumulação de capital, para manter o sistema de compra e para responder às pressões das forças sociais do

momento” (FALEIROS, 2006, apud MOURA; MORAIS, 2015, p. 3).

É dessa forma que o neoliberalismo entra em cena, segundo Anderson (1995):

O neoliberalismo nasceu logo após a II Guerra Mundial, nos países de capitalismo maduro, como Europa e América do Norte, surgiu como resposta teórica e política ao modelo de Estado de Bem-estar social, onde a intervenção do mesmo na economia foi considerada como sendo a principal causadora da crise estrutural no sistema de produção (ANDERSON, 1995, p. 9 apud MOURA; MORAIS, 2015 p. 3).

Os efeitos desse ajuste abrangeram todo o país em um curto período e atingiram as políticas públicas sociais, descaracterizando tanto a Constituição Federal de 1988 quanto a Lei Orgânica da Assistência Social de 1988.

No contexto da assistência social voltada para a quebra de dependência e filantropia, a Lei Orgânica Da Assistência Social LOAS 1993 foi um marco histórico, pois o conceito de usuário como sujeito de direito foi estabelecido, mas sua vigência se manteve insuficiente.

No entanto, mesmo com tal investindo e se adaptando à ideologia neoliberal, a economia não consegue prosperar porque milhares de cidadãos dependem de serviços públicos e, sem saúde, sem educação e, o mais importante, sem ter o que comer, não há emprego formal, não há autonomia de renda, e não há qualidade de vida.

Moura e Morais (2015) retratam que a crise estrutural do capital encontra sua solução no tripé neoliberal: privatização, centralização e descentralização. No entanto, até hoje, o sistema não conseguiu prosperar e está engatinhando em busca de melhores condições econômicas. Dessa forma, fica evidente a redução dos gastos sociais, sendo a população usuária dos serviços públicos quem sofre as consequências. Segundo Soares (2009), a lógica na verdade é assim, caracterizando os serviços públicos como ineficientes, permitindo que os serviços privados cresçam e gerem lucros:

Um dos componentes ideológicos por trás desse tipo de proposta é a ideia de que o setor público se caracteriza, por princípio, em qualquer circunstância, como ineficiente e ineficaz, ao contrário do setor privado, o único a possuir uma racionalidade “e uma „vocaç o “capazes de levar ao crescimento econômico. As possibilidades de sucesso da proposta privatizante estariam assim garantidas desde que o Estado não interferisse (SOARES, 2009, p. 40).

Outra medida adotada pelo ajuste fiscal neoliberal é o direcionamento em programas sociais onde nem todos os usuários têm acesso. A Política Nacional de Assistência Social, caracteriza por essa tendência, quando se afirmar que se “fornece um mínimo social para

garantir que as necessidades básicas sejam atendidas por meio de um conjunto de iniciativas públicas e sociais” (BRASIL, 2005, p. 31 apud MOURA; MORAIS, 2015, p. 7).

Diante da desconstrução das políticas sociais, Moura e Morais (2015), percebem que a lógica do direito se perde por conta das concepções de ajuste. O controle social ganha todos esses pontos e se torna uma área onde os usuários têm pouco ou nenhum conhecimento, são até descentralizados, e até têm acesso às políticas e seus procedimentos.

Há outras questões na política de assistência social em particular, das quais destacamos três que consideramos expressivas para descrever as dificuldades existentes na efetivação do controle social nessa área. A primeira diz respeito às características das políticas públicas sociais que, desde 1993, foram conquistadas pela assistência social. Ainda hoje, infelizmente, muitos profissionais ainda estão aplicando essa política em ação, semelhante a instituições de caridade e instituições filantrópicas. Por outro lado, muitos usuários também veem a política como favor, o que os leva a aceitar serviços de qualquer qualidade sem reivindicar direitos, sem checar sob a atribuição do conselho pela Lei Orgânica da Assistência Social.

O controle social diz respeito à participação social da chamada sociedade civil. Diferentemente da participação popular na política de saúde, na assistência social não há igualdade entre usuários e outros grupos, e os próprios usuários não participam de comitês.

A proporção de governo nos conselhos de assistência social é de 50% e a sociedade civil 50% que é composta por representantes de usuários ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor. Devemos lembrar que a maioria dos usuários de assistência social não está organizada em entidades e/ou associações que os capacitem a participar de tais processos eleitorais.

Por isso, as vagas costumam ser preenchidas por organizações não governamentais, são “aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso” Brasil fevereiro de 2006/CNAS), como as encontradas na composição do população de rua.

Assim, integram a composição do Conselho Nacional de Assistência Social: Organização Nacional de Cegos do Brasil, Associação Brasileira de Autismo, Movimento Nacional de População de Rua (MOURA; MORAIS, 2015).

A Política Nacional de Assistência Social concebe a população constituída de homens, mulheres e crianças, acompanhados de suas famílias ou responsáveis, nas condições referidas.

Institui ações emergenciais até atendimentos de caráter promocional em regime permanente.

Assegura-lhe a oferta de serviços que estimulem a saída da rua, porém sem coerção, agressão, maus tratos ou destruição de pertences; acolhimento em espaços em com tratamento digno; oferta de instalações físicas salubres, segura e com grau de privacidade, compatível com o processo de contínua recuperação e reinserção social; acesso a serviços de saúde, sem discriminação e com provisão de condições de recuperação, em situações de agravamento; alimentação nutritiva e dignidade no uso de utensílio; higiene, nos locais de atendimento; guarda de pertences; recolhimento, não somente em abrigos e albergues, mas também acompanhamento de programas que afiancem autonomia, pela oferta de condições de trabalho e moradia; e respeito as características de gênero e de faixas etárias (SIMÕES, 2014, p. 381-382).

Segundo a PNAS, o atendimento deve reger se pelos seguintes princípios, em resumo:

- Respeito e garantia de dignidade e cidadania
- Direito da pessoa a um espaço digno para estar, pernoitar e se referir na cidade, assegurada a privacidade, como condição inerente à sua vida e cidadania;
- Supressão de qualquer ato de violência, bem como da comprovação vexatória do estado de necessidade; Não discriminação por motivo de origem, raça, cor, orientação sexual, sexo, idade e outros, no -Acesso aos bens e serviços municipais, sem tratamento degradante, vexatório ou humilhante;
- Garantia de unidade familiar, na prestação dos serviços, vedada a desintegração familiar, para fins de atendimento;
- Direito ao restabelecimento de sua dignidade e autonomia, bem como a convivência comunitária; Direito de participação em organizações representativas, na proposição e controle das ações de seu interesse.

A Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 Nacional de Assistência Social - PNAS instituiu um órgão público com a participação popular, que é o conselho de monitoramento da política de direitos da população em situação de rua. Estabelece, ainda, programas e serviços, entre os quais destacam:

Abrigos emergenciais; Albergues ou abrigos especiais; Centros de serviços; Restaurantes comunitários Casas de conveniência Moradias provisórias Habitações definitivas Oficinas, cooperativas de trabalho e comunidades produtivas Programas integrados e projetos sociais (SIMÕES, 2014, p. 382).

Finalmente, o Decreto n. 7.053/2009 instituiu a política nacional para a População em situação de rua e o comitê intersetorial de acompanhamento e monitoramento, mediante adesão dos Estados, Distrito Federal e municípios (SIMÕES, 2014, p. 383).

3.1 Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua

Em geral, analisa-se que a legislação é omissa quanto ao direito de moradia de pessoas carentes, embora a portaria federal n.2874, de 30 de agosto de 2000, tenha reconhecido a modalidade de república como uma forma de residência assistida. Já a Lei n. 11.888, de 24 de dezembro de 2008, assegurou às famílias com renda de até três salários-mínimos, assistência

técnica pública e gratuita para o projeto e construção de habitações de interesse social, alterando a Lei n. 11.124, de 16 de junho de 2005, que instituiu o Sistema de Habitação de Interesse Social- FNHIS- e instituiu o respectivo conselho gestor.

O Decreto nº. 7.053/2009 instituiu a política nacional para a População em situação de rua e o comitê intersetorial de acompanhamento e monitoramento, mediante adesão dos Estados, Distrito Federal e municípios.

A Política Nacional de Assistência Social é implementada de forma integrada às políticas setoriais, levando em conta as desigualdades socioterritoriais, visando combatê-las, garantir o mínimo social, proporcionar condições para atender às emergências sociais e a universalização dos direitos sociais.

O público que dela necessita é constituído por cidadãos e grupos em situação de vulnerabilidade e risco, são as “pessoas que precisam”, ou seja, todos os cidadãos fora dos canais de proteção pública: empregos, serviços sociais públicos e redes sociais (BRASIL, 1993).

A responsabilidade pela elaboração da Política Nacional de Assistência Social - PNAS -, antes da Constituição 1988, era do Ministério da Previdência e da Assistência Social – MPAS -, em particular da Legião Brasileira de Assistência Social – LBA -, dela excluída a Política Nacional do Bem Estar do Menor – FUNABEM – também de outros órgãos, como o Instituto do açúcar e do Alcool – IAA -, conforme a Lei n. 4.870, de 01/12/1965, que instituiu um plano de Assistência Social – PAS (regulamentado pelo Decreto n.308/1967 e Resolução do IAA) (SIMÕES, 2014, p. 317).

Dessa forma, verifica-se que a assistência social passou por uma mudança substancial após a Constituição Federal de 1988, foi um grande avanço que a deslocou do caráter assistencialista, da dependência para o âmbito das políticas sociais públicas. A nova estrutura da Política de Assistência Social prevê em seu arcabouço legal a descentralização, a supremacia do Estado, um comando único para cada esfera de governo e a cogestão de conselhos, conferências e fóruns com a sociedade civil no planejamento e controle; e diálogo de políticas de gestão com outras sociedades (ARGILES; SILVA, 2011).

Trata-se de um reconhecimento público da importância da Assistência Social para o país, que legitima as necessidades de seus usuários e a possibilidade de dar espaço aos seus protagonistas, com a qual se exige que se leve em conta prioritariamente a garantia da cidadania sob a tutela do Estado, responsável pela universalização e garantias de direitos e acesso aos serviços e programas de sua responsabilidade.

A Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas- FIPE contribuiu para que pesquisas

relacionadas a pessoa em Situação de Rua fossem identificadas por meio dos locais que elas mais frequentam, sendo apontado a idade, sexo, cor e outros fatores citados no decorrer dos estudos realizados.

Para Simões, (2014, p. 380) a pesquisa relacionada aponta que os desabrigados em suma maioria são homens, sendo a maioria de pele parda e negra e apenas uma pequena parcela de pele branca. A idade destes indivíduos também são identificadas na fase dos vinte e cinco anos aos sessenta anos de idade. Percebe-se que as mulheres mesmo sendo em uma minoria nas ruas, muitas delas tem filhos ainda crianças e também demonstra a falta de escolaridade, tendo o alcoolismo presente a falta de emprego e outros problemas que contribuem para estas realidades.

A Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua enumera os fatores motivadores da exclusão social, em nível individual e também macrossocial; traça os princípios, diretrizes e ações estratégicas, não reduzidas à assistência social, mas em uma perspectiva interdisciplinar e de proteção integral, com os diferentes marcos legais (idoso, crianças e adolescentes, igualdade racial, política de mulheres e outros); conjuga as ações dos governos municipais, estaduais e federal e a intersetorialidade com as demais pastas ministeriais, responsáveis pela erradicação do trabalho infantil, BPC, segurança alimentar e nutricional, saúde, educação, cultura, desenvolvimento urbano/habitação, trabalho e emprego e direitos humanos; finalmente, institui uma concepção extensa da família, considerando seus diversos arranjos sociais e a diversidade de seus vínculos, inclusive conflitivos (SIMÕES, 2014. p 380).

A Política Nacional foi pensada para dar proteção por meio do direito a todos os cidadãos que dela necessita, sem distinção de raça, cor ou qualquer tipo de gênero. Neste contexto a proteção integral trouxe respostas de proteção a criança e adolescente, a mulher que em suma história vivencia violências de inúmeras instâncias, psicológica, agressão de diversas formas.

3.2 O papel das instituições de Acolhimento Provisório na Política de Assistência Social

O papel das instituições de acolhimento é de extrema importância tanto para o atendimento daqueles que vivem em situação de miséria e que estão em situação de rua, quanto contribui para amenizar as expressões da questão social vivenciadas por determinados indivíduos. Compreende-se neste contexto que mesmo as instituições não conseguindo alcançar uma camada maior da população que vive em situação de rua, entende-se que mesmo com algumas deficiências por falta de verba e problemas estruturais, os trabalhos desenvolvidos pelas instituições enfrentam determinadas situações como a fome e o frio,

sendo estas pessoas incluídas em programas de apoio.

O trabalho junto a população em situação de rua tem como foco o acompanhamento institucionalizado e executar políticas de apoio as famílias, por meio do cadastramento único no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) onde é feito o acolhimento de dados do usuário. Também, após determinado acolhimento, estas famílias terão a possibilidade de acompanhamentos que envolve o tratamento da saúde, projetos educativos, para que possam ser reinseridas na sociedade de forma acompanhada por profissionais de várias áreas da assistência.

Portanto, a inclusão social da população em situação de rua não é tarefa somente da Assistência Social. Como cidadãos integrais, as pessoas nessa situação devem ser atendidas pelas diversas políticas públicas.

É o que afirma o Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, um passo fundamental nessa trajetória de conquista de direitos. Essa Política apresenta ações transversais e diretrizes para políticas específicas voltadas a essa população. Uma construção coletiva com a participação de diversos ministérios e setores da sociedade, incluindo movimentos sociais representativos da população em situação de rua (BRASIL, 2011, p. 11).

Compreende-se que a participação popular neste contexto da história por meio dos movimentos sociais foi fundamental para que muitas políticas sociais viessem a ser implementada. Observa-se que no decorrer da história do Brasil que os movimentos sociais sempre estiveram na defesa dos direitos sociais, defesa por meio de muitas lutas para conseguir direitos que na contemporaneidade estão sendo desmontados, por políticas neoliberais.

Para Sousa, (2013) os movimentos sociais na perspectiva de lutas pelos direitos foram fundamentais para que esta população viesse a ter um respaldo de proteção social pelo Estado seguido pelo Município e a própria sociedade. Os movimentos sociais entendem que a criação de políticas públicas passa a ter uma importância para dar proteção humana a quem dela necessitar. Sabe-se que a garantia de direitos vem sendo maltratadas por governos que não tem um olhar e comprometimento para o social, no entanto, os movimentos sociais junto a uma parcela da sociedade se mantem firme para lutar por políticas sociais conforme os direitos adquiridos por meio de debates e lutas entre a sociedade e o Estado.

Essas lutas sociais contribuíram com: a reelaboração dos conceitos de direitos ao trabalho: ao emprego, carga horária, a condições de trabalho; de vida, desencadeadas

pelo Movimento Operário; de propriedade e de moradia. Algumas delas pleiteando, reforma urbana, defendida pelos Movimentos dos Sem-Teto ou Movimento em Luta por Moradia; reforma agrária, com seu maior expoente, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), entre outros (SOUSA;CASTRO, p. 201, p .4-5).

A inclusão de projetos sociais e apoio as instituições em programas para a população que vive em situação de rua tem como foco a proteção de maus tratos, a violência gerada nas ruas, o amparo psicológico, a reinserção em programas educativos, ao esporte e ao lazer, para que possam dar continuidade a vida no meio social. Acrescentando que existem Casas da Acolhida que recebem a população em situação de Rua e estas contribuem com projetos sociais para dar apoio a quem necessita.

A prestação de serviços de atendimento voltados para a população em situação de rua é prevista dentro da Proteção Social Especial que corresponde a:

Modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substância psicoativa, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras (BRASIL, 2004, p. 37).

Em Goiânia capital do Estado de Goiás, de acordo com o site da Prefeitura de Goiânia, junto com a Diretoria de Proteção Social Especial, os serviços de Proteção Social Especial (PSE) de alta complexidade e da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS são serviços que prestam assistência a famílias e indivíduos carentes que se encontram abandonados, ameaçados ou violados em seus direitos, que necessitam de acomodação temporária fora de seu núcleo familiar. Esses serviços visam proporcionar proteção integral a essas pessoas, condições de moradia, higiene, saúde, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem garantir o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia do usuário.

De acordo com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que estabeleceu a tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que são compostos pela Proteção Social Especial - PSE de alta complexidade e é medido por quatro serviços: Serviços de Acolhimento Institucional (que podem ser classificados como Abrigo Institucional, Casa lar, Casa de Passagem ou inclusiva); serviços de acolhimento em República; Serviços de acolhimento em Família acolhedora, e serviços de proteção em situações de Calamidade Pública e de Emergência.

Dentre os quatro abrigos institucionais em Goiânia, se encontra o Residencial Professor Nisso Prego, fundado em 1995. O local funciona 24 horas por dia e tem capacidade para 50 meninos e meninas de 0 a 12 anos, encaminhados à região de Goiânia pelo Juizado da Infância e Adolescência e Conselho Tutelar. A unidade é uma medida de proteção para abrigar crianças e adolescentes que foram vítimas de abandono, abuso e violência, em condições temporárias como medida protetiva.

Algumas das ações e objetivos da instituição estão diretamente relacionados à garantia de proteção adequada à criança e ao adolescente, conforme prevê o Regulamento da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), a possibilidade de desenvolvimento pessoal e social em abrigos para crianças e adolescentes, bem como estabelecer, redefinir valores, expressão de sentimentos, fortalecimento dos vínculos familiares e dar apoio técnico ao juizado para a colocação de família substituta, quando esgotados todos os demais recursos para a permanência na origem.

A equipe que compoem as instituições de acolhimento em Goiânia é formada por coordenadores, assistentes sociais, psicólogos, advogados, educadores sociais, recepcionistas, técnicos administrativos e funcionários de serviços gerais. As atividades do Centro Pop visam ajudar esses indivíduos a se reintegrarem para suas famílias e fazem encaminhamentos para o mercado de trabalho. Para isso, são oferecidas oficinas, rodas de diálogo e diversos eventos culturais ao longo da semana, com o objetivo de desenvolver a comunidade, trabalhar a subjetividade e contribuir para o fortalecimento da autoestima e autonomia (CENTRO POP, 2022).

Também há o Complexo 24 horas que é uma casa de passagem que atende crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social ou com relações familiares fragilizadas ou rompidas. Destina-se a consolidar os vínculos com a família de origem, como também desenvolver independência e autocuidado, por meio de concessão de abrigo temporário, alimentação, descanso, higiene, vestuário, acesso a documentos pessoais, ações socioeducativas capazes de reorganizar novos projetos de vida. Atualmente, o complexo 24 horas oferece quatro serviços de atendimento, a saber: SOS Criança, Criança SOS Desaparecida, Unidade de Referência Masculina, Unidade de Referência Feminina.

No contexto da cidade de Goiânia os abrigos existentes são: a Casa da Acolhida Cidadã (CAC), este abrigo tem como objetivo abrigar temporariamente, famílias e adultos em situação de rua; aqueles que estão em trânsito: migrantes e imigrantes, e pessoas que não possuem vínculo familiar identificado no Município de Goiânia situado na Avenida Minas Gerais, 839 – St. Campinas, Goiânia- Goiás. Também Casa da Acolhida Cidadã II que fica na

Rua 220, nº 887, Goiânia/Goiás.

Tais instituições buscam prover necessidades básicas como alimentação, higiene pessoal e pernoite em segurança; serviços profissionais na área de trabalho psicológico e social, orientações e encaminhamentos para obtenção de documentos pessoais, atividades vocacionais, culturais, esportivas e de lazer, orientações e encaminhamentos para o mercado de trabalho; ações educativas e instrutivas sobre os mais diversos temas, cuidados diários relacionados à saúde dos usuários, incluindo agendamento de consultas médicas mediante solicitação através do número 0800; preparo e acompanhamento para consultas, exames e tratamentos, bem como administração de medicamentos, confecção de curativos, proporcionando assim um cuidado higiênico e confortável, e às vezes auxilia os usuários que não podem tomar banho e se alimentar sozinhos.

A Casa de Acolhida II tem capacidade para cerca de 300 pessoas e está distribuído por 3 pisos, sendo o primeiro piso composto por recepção, cozinha, sala de jantar e casa de banho. No segundo andar, o espaço é reservado para homens solteiros, com sala de TV, banheiro e vestiário necessário. No terceiro andar, o espaço é reservado para famílias e mulheres, além de sala de TV, banheiro e brinquedoteca para crianças.

Na cidade de Goiânia existem também os abrigos destinados a pessoa idosa, e este tipo de abrigo requer um cuidado e uma atenção maior a este público que muitas vezes chegam adoecidos nos abrigos.

Como já citado, são os abrigos feitos por instituição religiosa, abrigo de idosos São Sebastião, a sede fica localizada Avenida A no Bairro Jardim Goiás na Cidade de Goiânia, GO. O Cep de nosso endereço é 74805-020. Também Aristóteles Lar para Idosos em Goiânia, GO, no endereço Rua C 202 Q 480 Lt 22 no bairro Jardim América na cidade de Goiânia. Estes são alguns dos abrigos na cidade de Goiânia.

A proteção social especial visa frisar a gama de serviços para garantir atendimento pleno ao indivíduo ou família em risco pessoal e social de abandono, ameaças ou violações de direitos, relações familiares rompidas ou extremamente frágeis e sem-abrigo. Esta população requer cuidados institucionais temporários ou de longo prazo, permanente ou fora de sua família e/ou núcleo comunitário. Mesmo assim o estigma e as formas históricas de intervenção no "problema" que foram condenados permanecem, e as preocupações daqueles que compõem a rede socioassistencial de atendimento a essa população extrapolam o âmbito do trabalho cotidiano.

Serviços de média complexidade próprios e afiliados (Centro CREAS, Centro POP e Casa de Acolhida) que buscam “ajudar famílias e indivíduos cujos direitos foram violados,

mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram interrompidos” (BRASIL, 2004 apud CARVALHO, p. 19).

Assim, reconhece-se que o SUAS traz a importância da construção de estratégias no âmbito da gestão (acompanhamento/avaliação/supervisão) como parte integrante desse processo e em um espaço de discussões e construção coletiva. Nessa visão, o caminho é constante e contraditório, pois ainda convive com comportamentos higiênicos, assistenciais e preconceituosos que precisam ser superados.

Medeiros (2020) nos mostra como são os acolhimentos e quem são as pessoas atendidas. Os serviços de Acolhimento institucional são prestados das seguintes formas: Casa lar ou abrigo institucional que é destinado para crianças e adolescentes, Casa de passagem ou abrigo institucional que é para adultos, idosos, famílias e mulheres em situação de violências, residências inclusivas para pessoas com deficiência. O abrigo institucional é um serviço semelhante a uma residência e deve ser conectado a uma área residencial.

No entanto, eles não podem ser identificados pelo logotipo para evitar estigmatizar aqueles que são populares. Os abrigos também devem promover o uso de equipamentos e serviços prestados pela comunidade local aos usuários abrigados. Para crianças e jovens de 0 a 18 anos, em situação de risco pessoal e social, o acolhimento deve ser realizado de acordo com as medidas de proteção e orientações técnicas do Regulamento da Criança e do Adolescente (ECA).

O Acolhimento Institucional faz parte do serviço de Adultos e Familiares.. O acolhimento institucional temporário é fornecido de forma confidencial a mulheres que sofreram danos e sofrimentos físicos, sexuais, psicológicos ou deficiência mental, com ou sem filhos, que estão em risco de morte e ameaçadas de violência doméstica, para mulheres em situação de violência.

O objetivo é proteger as mulheres e suas famílias física e emocionalmente. O serviço facilita a articulação com as redes de assistência social e o sistema de justiça para ajudar a superar as situações de violência vivenciadas pelas mulheres, salvando a autonomia e a inclusão produtiva das mulheres no mercado de trabalho. As Instituições Residenciais de Longa Duração (ILPIs) prestam cuidados institucionais a idosos e as unidades institucionais acolhem idosos com diferentes necessidades e níveis de dependência.

As ILPI aplicam-se a idosos com 60 anos ou mais, homens e mulheres, quando esgotadas todas as possibilidades de subsistência e vida familiar e quando não podem estar com suas famílias devido a situações de violência e negligência, ou situações de abandono e falta de moradia. Os abrigos institucionais são prestados por abrigos para idosos e devem

garantir a convivência com familiares e amigos, bem como a participação nas atividades culturais, educativas, recreativas e de lazer da comunidade. (MEDEIROS, 2020).

Independentemente do formato oferecido (abrigo institucional, lar de idosos, casa de recuperação, habitação inclusiva ou dormitório), o acolhimento institucional é um espaço de requalificação para muitos utilizadores. Para os que buscam o serviço, representa o início de um processo de mudança extremamente significativo, ao promover o fortalecimento dos vínculos comunitários, familiares e sociais, a integração dos usuários e o engajamento social na busca pelo desenvolvimento de sua autonomia.

Ao solicitar serviços de assistência social ou política pública setorial, pelo Setor Público ou Instituições Judiciárias Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o usuário está lutando pelo direito a uma vida digna, ou seja, a garantia plena de seus direitos como cidadão (MEDEIROS, 2020).

O abrigo Institucional é um serviço semelhante ao uma residência e deve ser conectado a uma área residencial. No entanto, eles não podem ser identificados pelo logotipo para evitar estigmatizar aqueles que são populares. Os abrigos também devem promover o uso de equipamentos e serviços prestados pela comunidade local aos usuários abrigados.

Portanto a Política Nacional para a Inclusão Social é de extrema importância, pois é por meio desta política que a população mais vulnerável tem a possibilidade de ser recirada na sociedade buscando por dignidade como seres humanos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A história relacionada ao processo de rualização demonstra que se trata de um processo antigo e, assim, nos remetemos ao tempo em que muitas pessoas perderam seus empregos no campo e que ao chegar na cidade muitas delas não conseguiram trabalho ou até mesmo se readaptaram as novas condições postas pelo novo mercado oferecido nas novas empresas ou indústrias. Com todo este movimento percebe-se uma nova forma de pobreza gerando uma nova realidade da expressão da questão Social.

. Compreende-se que a pessoa em Situação de rua sofre violências de inúmeras formas, transformando - se em uma população invisível aos olhos de uma parcela da sociedade e muitas vezes com negligências do Estado por não investir com maior empenho em políticas públicas para esta população.

É compreendido que é uma Políticas de Assistência Social foram e são fundamentais para contribuir e enfrentar as expressões da Questão Social deixadas pelo desemprego, pelas drogas e outros fatores que levam a pessoa a um processo de rualização. A resposta da pergunta relacionada ao trabalho em questão teve como ponto positivo, pois o papel das instituições previstas pelo LOAS traz uma grande possibilidades e importância no trabalho realizado para a população em situação de Rua.

As reflexões realizadas sobre pessoas em Situação de Rua demonstram uma violação por parte dos Direitos Humanos, porque nesse caso muitas pessoas que estão em situação de rua não estão sendo protegidas, sendo desrespeitadas por falta do mínimo para sua sobrevivência. Percebe-se também a falta de políticas de saúde, habitação, educação, e outras, que deveriam estar articuladas nestes casos.

No contexto das instituições de acolhimento a Assistência Social se faz presente, porem as falhas deixadas por meio do Estado sobre a ampliação de repasse de verbas para projetos relacionados a Políticas da Assistência Social ainda são poucos, pois os investimentos nas políticas públicas no Brasil dependem muito de governos e partidos que tenham um olhar voltado aos direitos e proteção da população.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018.

ABREU, Deivid de; SALVADOR, Lizandra; **PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, EXCLUSÃO SOCIAL E RUALIZAÇÃO: reflexões para o serviço social**. In: Seminário Nacional de Serviço Social, trabalho e política social. Anais. Florianópolis-SC. [s.n.],2015.

ARGILES, Mariglei dos Santos; SILVA, Vini Rabassa da Silva. **Assistência Social e População de Rua**. In: VII JORNADA INTERNACIONAL POLITICAS PUBLICAS, Anais eletrônicos. São Luís -MA. [s.n] ,2011.

BRASIL, Lei nº 8.742. **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)**. Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da população em situação de rua: um direito humano**. 2014. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude_populacao_situacao_ua.pdf. Acesso em: 15 mai. 2022.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas**. Brasília: ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de assistência Social, 2005.

BRASIL. Secretária Nacional de Assistência Social. **Inclusão das Pessoas em Situação de Rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**. SUAS e População em Situação de Rua, v. 1, Brasília, 2011. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/inclusao_pessoas_ua_Cadunico.pdf. Acesso em: 03 jan. 2022.

BEHRING, Elaine Rosseti. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BARROCO, Maria Lucia Silva. **Código de Ética do/a Assistente Social comentado**. Conselho Federal de Serviço Social – CFESS (organizador). São Paulo: Cortez, 2012.

CARVALHO, Luciene Ferreira Mendes. Pobreza e desigualdade social: fundamentos sociais e históricos. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, n.41, v.16, p.139-153,2018.

CASA DE ACOLHIDA CIDADÃ. **Prefeitura de Goiânia**, 2022. Disponível em: <https://www.goiania.go.gov.br/sedhs/diretoria-de-protecao-social-especial-2/alta-complexidade/casa-de-acolhida-cidada/>. Acesso em: 14 mai. 2022.

Centro POP. **Prefeitura de Goiânia**, 2022. Disponível em: <https://www.goiania.go.gov.br/sedhs/diretoria-de-protecao-social-especial-2/alta-complexidade/centro-pop/>. Acesso em: 14 mai. 2022.

COMPLEXO 24 HORAS. **Prefeitura de Goiânia**, 2022. Disponível em:

<https://www.goiania.go.gov.br/sedhs/diretoria-de-protecao-social-especial-2/alta-complexidade/complexo-24-horas/>. Acesso em: 14 mai. 2022.

CUNHA, Maria Cristina Araújo de Brito; SIKORSKI, Daniela (ed.). **Questão Social Na Contemporaneidade**. Maringá-Paraná: UniCesumar, 2016. E-book (169p.) color. Disponível em: <https://docero.com.br/doc/n10e8cx>. Acesso em: 9 abr. 2022.

IBGE. **Desemprego**. 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em: 14 mai. 2022.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **A questão social no Capitalismo**. In: *Temporalis*. Ano 2, n. 3 (jan./jul. 2001), Brasília: ABEPSS, Graflina, 2002.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Serviço Social, “questão social” e trabalho em tempo de capital fetiche. In: RAICHELIS, Raquel; VICENTE, Damares; ALBUQUERQUE, Valeria. (org.). **A nova morfologia do trabalho no Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018. p. 66-87.

LAUDINO, Danielle Erica da Silva. et. Al. **O SERVIÇO SOCIAL NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**. In: XVI Encontro Nacional de Pesquisadora/es em Serviço Social. Anais. Vitória. Espírito Santo. [s.n], 2018.

MACHADO, Simone Araújo. **O processo de rualização e o sistema de Assistência Social/SUAS: uma interlocução necessária entre proteção social básica e proteção social especial**. 2012. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

MACEDO, Gabriela. Na capital, maior parte da população de rua é de Goiás. **ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO BRASIL (SETEMBRO DE 2012 A MARÇO DE 2020)**. Goiânia: Jornal Opção, 2021. Disponível em: <https://www.jornalopcao.com.br/reportagens/na-capital-maior-parte-da-populacao-de-rua-e-de-goias-62829/#:~:text=Apesar%20da%20dificuldade%20na%20contabiliza%C3%A7%C3%A3o,mil%20para%201%2C8%20mil>. Acesso em: 20 mai. 2022.

MARX, Karl. **O Capital**. Crítica da economia política: o processo de produção do capital. Tradução Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. Livro I.

MEDEIROS, Juliana. **Acolhimento Institucional: o que é e quais as modalidades?** GSUAS, 2020. Disponível em: <https://www.gsuas.com.br/blog/acolhimento-institucional>. Acesso em: 14 mai. 2022.

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. Outubro, São Paulo: Instituto de Estudos Socialistas, n. 4, 2000.

MOURA, Josyene Roberta Tavares.; MORAES. Jinadiene da Silva Soares. **A Consequência Neoliberal No Controle Social Da Política De Assistência Social**. In: VII JORNADA INTERNACIONAL POLITICAS PUBLICAS, Anais eletrônicos. São Luís -MA. [s.n], 2015. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo3/a-consequencia-neoliberal-no-controle-social-da-politica-de-assistencia-social.pdf>>. Acesso em: 15 mai. 2022.

NATALINO, Marco Antônio. **Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil (Setembro De 2012 A Março De 2020)**. [S. l.], 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/200612_nt_disoc_n_73.pdf. Acesso em: 30 abr. 2022.

NETTO, José Paulo. BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2011, p. 166-235.

REIS, Diogo. **Censo levanta perfil da população em situação de rua na capital**. Goiânia, 10 dez. 2019. Site da Prefeitura de Goiânia. Disponível em: <https://www.goiania.go.gov.br/censo-levanta-perfil-da-populacao-de-rua-na-capital/>. Acesso em: 09 mai. 2022.

SANTOS, Vanessa Sardinha dos. **Impacto ambientais do acidente em Mariana Minas Gerais**. Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/biologia/impactos-ambientais-acidente-mariana.-mg.htm>. Acesso em: 30 mai. 2022.

SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito do Serviço Social**. 7. ed. São Paulo: Cortez: 2014.

SILVA, Ademir Alves de. **A gestão da seguridade brasileira: entre a política pública e o mercado**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SIKORSKI, Daniela; CUNHA, Maria Cristina Araújo de Brito. **Questão Social na Contemporaneidade**. Maringá: PR, 2016.

SOUSA, Sueli Almeida Neves Sousa. **ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GOIÂNIA: institucionalidade no âmbito da gestão pública - 1993 a 2003**. 2009. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Católica de Goiás, Goiânia, Goiás, 2009.

SOUSA, Regina Sueli de; CASTRO, Alessandra Gomes. **Movimentos Sociais, Direitos Humanos e Serviço Social no Brasil**. In: Congresso Catarinense de Assistente Sociais. Florianópolis: 2013. Disponível em: <http://cress-sc.org.br/wp-content/uploads/2014/03/Movimentos-Sociais-Direitos-Humanos-e-SS-no-Brasil2>. Acesso em: 19 jun. 2022.

SOUZA, Tábita Pollyana Alves de. **O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NOS ESPAÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE: demandas contemporâneas e respostas socioprofissionais**. 2016. Dissertação (Mestrado Serviço Social) – Universidade Federal do Rio grande do Norte. Natal, Rio Grande do Norte, 2022.

SOARES, Laura Tavares. **Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

ANEXO I



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
 PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
 INSTITUCIONAL
 Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário
 Caixa Postal 86 | CEP 74605-010
 Goiânia | Goiás | Brasil
 Fone: (62) 3946.3081 ou 3089 | Fax: (62) 3946.3080
 www.pucgoias.edu.br | prodir@pucgoias.edu.br

RESOLUÇÃO n°038/2020 – CEPE

ANEXO I

APÊNDICE ao TCC

Termo de autorização de publicação de produção acadêmica

O(A) estudante Graciely de Jesus Almeida
 do Curso de Serviço Social, matrícula 20152000700310,
 telefone: (62) 9 9525-8838 e-mail gracielyalmeida@hotmail.com, na
 qualidade de titular dos direitos autorais, em consonância com a Lei nº 9.610/98 (Lei dos Direitos
 do autor), autoriza a Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) a disponibilizar o
 Trabalho de Conclusão de Curso intitulado
QUESTÃO SOCIAL E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: O ACOLHIMENTO
 INSTITUCIONAL PROVISÓRIO EM GOIÂNIA (2020-2021),
 gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, por 5 (cinco) anos, conforme permissões
 do documento, em meio eletrônico, na rede mundial de computadores, no formato especificado
 (Texto (PDF); Imagem (GIF ou JPEG); Som (WAVE, MPEG, AIFF, SND); Vídeo (MPEG,
 MWV, AVI, QT); outros, específicos da área; para fins de leitura e/ou impressão pela internet, a
 título de divulgação da produção científica gerada nos cursos de graduação da PUC Goiás.

Goiânia, 29 de Junho de 2022.

Assinatura do(s) autor(es): Graciely de Jesus Almeida

Nome completo do autor: Graciely de Jesus Almeida

Assinatura do professor-orientador: Danielli Silva B. Reis

Nome completo do professor-orientador: Danielli da Silva Borges Reis